



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/03/2025

Certidão de publicação 31820

Intimação

Número do processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 2ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Decisão

Disponibilizado em: 17/03/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

1) Fls. 44.017/44.019 - Última decisão./r/r/n2) Fls. 44.022/44.039, 44.100/44.108, 44.110/44.128. e 44.136/44.134 (AJ) - Juntada de RMA e Lista de Credores./r/r/n3) Fls. 44.041/44.042 (PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS) - Reiteração de levantamento de valor./r/r/n4) Fls. 44.044/44.089 - Juntada de Acórdão proferido em Agravo de Instrumento, interposto por Banco Itaú S.A., dando-se provimento para reconhecer a nulidade de cláusulas constantes do plano de recuperação judicial./r/r/n5) Fls. 44.091 (LUIS EDUARDO PEREIRA CARDOSO RUBIM - Credor) - Requerimento de levantamento de valor./r/r/n6) Fls. 44.094 e 44.146 (UNIVERSAL TELECOM LTDA - Credor) - Reitera pedido de expedição de guia de levantamento judicial em favor desta credora, dos valores que constam depositados a seu favor na conta judicial 2700101908526, determinando-se a transferência do importe corrigido para conta de sua titularidade no Banco Santander - 033, agência 3984, conta corrente 13000425-7, CNPJ 03.197.023/0001-26./r/r/n7) Sobre a matéria, o AJ, às fls. 44.148/44.154, se manifestou no seguinte sentido:/r/n Trata-se de petição apresentada por Universal Telecom LTDA em 09.09.2024, reiterando as manifestações de id. 43.837 (12.06.2024) e 43.926 (09.08.2024) em que requereu o levantamento da quantia depositada em seu favor e a intimação das Recuperandas para proceder com o pagamento da parcela faltante. /r/nAnalisada a documentação, o Administrador Judicial não se opõe à expedição do mandado de pagamento em favor da Universal Telecom LTDA, nos termos de seu requerimento, no valor de R\$ 92.729,90 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). /r/nA Requerente, em petição de id. 43.064/43.064 datada de 17.10.2023, /r/ninformou ser credora da quantia de R\$ 305.940,54 (trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, requereu a intimação das Recuperandas para que comprovassem todos os depósitos efetuados em seu favor e que fosse deferido o levantamento dos valores depositados judicialmente. Informou, ainda, a conta judicial para depósito dos demais parcelas. /r/nEm decisão de id. 43.288 datada de 01.12.2023, este D. Juízo determinou a intimação da Administração Judicial para que se manifestasse acerca do pleito formulado pela Credora. /r/nCumprindo a determinação judicial, a Administração Judicial, em manifestação de id. 43538/43540 apresentada no dia 13.03.2024, requereu a intimação das Recuperandas para que apresentassem os comprovantes de pagamento das parcelas do crédito da Requerente. /r/nNão obstante ao pedido formulado pela Administração Judicial, a Requerente apresentou petição, o que motivou nova decisão judicial de id. 43.552 (12.04.2024) determinando do mesmo modo a intimação da Administração Judicial. /r/nIgualmente a manifestação anterior, a Administração Judicial pugnou pela intimação das Recuperandas para prestarem os esclarecimentos solicitados e apresentassem os comprovantes de pagamentos. /r/nNesse sentido, as Recuperandas em manifestação de id. 43.599/43.601 /r/n(30.04.2024) informaram que a Requerente vem sendo paga, desde setembro de 2018, na forma da cláusula 4.2.2 do PRJ (id. 20.871/20.987). Ademais, informaram que restam em aberto 52 (cinquenta e duas) parcelas subsequentes em favor da Credor, no valor de R\$ 2.376,02 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos), totalizando a quantia de R\$ 123.552,92 (cento e vinte e três mil, quinhentos e

cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que passarão, a partir da próxima parcela, a ser paga através de depósito na conta bancária informada pela Requerente em petição de id. 43.064/43.065. /r/nAnalisando os comprovantes de pagamentos apresentados, a Administração Judicial verificou que foi depositado o valor de R\$ 91.479,90 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) em favor da Requerente, referente as parcelas vencidas entre setembro de 2018 a março de 2024, e que as Recuperandas não apresentaram o comprovante de pagamento da parcela vencida em fevereiro de 2019./r/nA Requerente, posteriormente à manifestação das Recuperandas, pleiteou a intimação destas para apresentarem o comprovante da parcela vencida em fevereiro de 2019, bem como o levantamento dos valores depositados judicialmente (id. 43837 de 12.06.2024). /r/nEm decisão de id. 43845, este D. Juízo determinou a intimação da Requerente para se manifestar acerca da petição das Recuperandas, o que motivou novas manifestações da Requerente reiterando a petição anterior (id. 43926 de 09.08.2024, 43982 de 09.09.2024 e 44013 de 03.10.2024)./r/nEm decisão de id. 44.017 de 08.10.2024, este D. Juízo determinou a intimação da Administração Judicial para se manifestar acerca das petições apresentadas pela Requerente. /r/nEm contato com as Recuperandas, a Administração Judicial verificou que a parcela do mês de fevereiro de 2019 foi devidamente paga no dia 27.02.2019, conforme comprovante de depósito judicial encaminhado pelas Recuperandas./r/nÉ importante pontuar que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em id. 20.871/20.897 prevê que os credores devem informar suas respectivas contas bancárias para recebimento de seus créditos, sob pena de serem responsáveis por quaisquer custos agregados em razão da via judicial para depósito (cláusula 4.9.). /r/nOcorre que, conforme previsto no PRJ, as parcelas do crédito somente foram pagas mediante depósito judicial em razão da não apresentação tempestiva dos dados bancários para pagamento e que o credor responde pelos custos agregados em razão da utilização da via judicial para depósito. /r/nDiante disso, a Administração Judicial opina pela expedição de mandado de pagamento em favor da Requerente relativo à quantia comprovadamente depositadas judicialmente em seu favor, no valor de R\$ 92.729,90 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). /r/nPor fim, a Administração Judicial solicitou às Recuperandas a apresentação dos comprovantes dos depósitos bancários efetuados diretamente na conta da Credora, para possibilitar a verificação do integral cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. /r/nNesse sentido, aguarda a apresentação de tais documentos pelas Recuperandas para que possa apresentar novo parecer quanto ao pagamento do crédito da Universal. /r/r/n/nPasso a decidir: Observa-se que o AJ não se opõe à expedição de mandado de pagamento em favor da requerente, devendo ser salientado que a UNIVERSAL TELECOM LTDA deixou de apresentar tempestivamente seus dados bancários para o recebimento de seus créditos, na forma da cláusula 4.9, do PRJ, sendo este o único motivo pelo qual o pagamento é efetivado através da via judicial./r/r/n/nPortanto, EXPEÇA-SE MANDADO DE PAGAMENTO. Intimem-se as Recuperandas para que os demais pagamentos sejam realizados diretamente na conta da credora, e para apresentarem os comprovantes de pagamentos à Administração Judicial a fim de verificar o cumprimento do PRJ./r/r/n/n7) Fls. 44.130/44.131 (Recuperandas) - Apresentação de minuta de Edital para intimação dos credores acerca do primeiro aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado as fls. 41.902/41.907./r/r/n/n8) Fls. 44.132 - Publicação de Edital./r/r/n/n9) Fls. 44.134 - Conclusão de ordem (administrativa), por força de inspeção prevista no Edital CGJ nº 04/2025./r/r/n/n10) Fls. 44.148/44.154 (AJ) - Manifestação no sentido de que:/r/na) O crédito do Banco Bradesco foi devidamente alterado em cumprimento a sentença prolatada na habilitação de crédito: a Administração Judicial informa que, em cumprimento a sentença prolatada, já promoveu a alteração do Quadro-Geral de Credores, o qual é apresentado mensalmente junto com o Relatório Mensal de Atividades, oportunidade em que o Credor poderá consultar seu respectivo crédito./r/r/n/nDÊ-SE CIÊNCIA AO BANDO BRADESCO./r/r/n/nb) O crédito de Luiz Eduardo Pereira Cardoso Rubim foi incluído no QGC e será pago conforme previsto no PRJ./r/r/n/nJULGADO NO ITEM 5 DA PRESENTE DECISÃO. /r/r/n/nc) Concorde com a expedição de mandado de pagamento em /r/nfavor da Universal Telecom Ltda./r/r/n/nJULGADO NO ITEM 6 DA PRESENTE DECISÃO. /r/r/n/nd) O crédito de Bernardo Rodrigues Peixoto foi incluído no QGC e será pago conforme previsto no PRJ. O AJ informa que já promoveu a alteração do QGC, o qual é apresentado mensalmente junto com o RMA, momento em que o Credor poderá consultar seu respectivo crédito./r/r/n/nDÊ-SE CIÊNCIA AO CREDOR.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNZyLfkmJSnTkgOzo65eBjo9/certidao>
Código da certidão: Ly1D82wNZyLfkmJSnTkgOzo65eBjo9

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/03/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, Administrador Judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial das sociedades **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial e outros**, vem, a presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho de id. 44.134, requerer a juntada do comprovante de entrega da cópia impressa ao Cartório e aos servidores do Gabinete do relatório atualizado do andamento processual e relatório acerca dos serviços prestados.

Nestes termos,

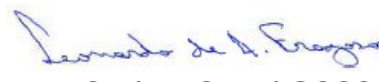
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087. 155/O-7

OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

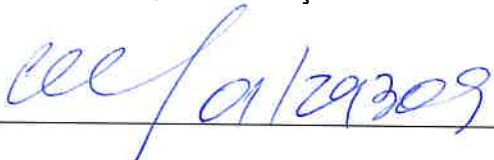
PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

TERMO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS

Eu, Márcio R. Soares, declaro que recebi do representante da Licks Associados os relatórios do processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001 (Recuperação Judicial do Grupo Eco Sistemas), processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 (Massa Falida de Contreras Empreendimentos) e processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001 (Massa Falida de MW Barroso Silkscreen), nos termos das decisões proferidas nesses autos pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025



Assinatura/Matrícula

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	28/03/2025
Data da Juntada	18/03/2025
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das sociedades **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial, LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Em Recuperação Judicial e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Em Recuperação Judicial**, nomeada nos autos em epígrafe, vem, perante este Juízo, juntar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2025.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.



GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582



LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM
SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA.

Fevereiro de 2025

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Sociedade ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., nos autos do processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de fevereiro de 2025, elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre as Recuperandas	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações e impugnações	6
5) Análise Financeira e Contábil	7
6) Conclusão.....	21

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
12/09/2017	Pedido de processamento da RJ - art. 52	
05/10/2017	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	643
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
30/11/2017	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/12/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1853
-	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	-
28/03/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2156
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
05/07/2018	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
06/08/2018	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	21570
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
29/08/2018	Homologação do PRJ e concessão da RJ	22044
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2	
27/06/2021	anos após a concessão da RJ	41324
16/07/2019	1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	24003
	Assembleia Geral de Credores – 1º Aditivo ao PRJ	
	Encerramento da Recuperação Judicial	

2) Considerações sobre as Recuperandas

A ECO SISTEMAS foi fundada no ano de 1991, tendo por objeto atividades de planejamento, desenvolvimento e implementação de sistemas, principalmente na área de saúde, sem deixar de operar em outros setores da Administração Pública.

O Grupo Econômico possui mais duas sociedades, LUMA e MUTANTE, que atuam no mercado de compra e venda de imóveis próprios, sendo os seus lucros revertidos para investimentos na ECO SISTEMAS.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de fevereiro de 2025.

Data	Petição	id.
27/02/2025	Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025	44136

4) Manifestações em habilitações e impugnações

A Administração Judicial informa ter apresentado manifestações nos seguintes incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2025.

Data	Processo	credor
13/02/2025	0089023-46.2023.8.19.0001	SILVIA CRISTINA DA SILVA
13/02/2025	0073130-15.2023.8.19.0001	MONICA DE ALMEIDA BARBOSA
13/02/2025	0146203-20.2023.8.19.0001	NOELLE BOLSANELLO VIEIRA DE MATOS
13/02/2025	0033642-19.2024.8.19.0001	SAVIO LUCIO DE SOUZA RANGEL
21/02/2025	0073130-15.2023.8.19.0001	MONICA DE ALMEIDA BARBOSA
21/02/2025	0116621-38.2024.8.19.0001	FLÁVIO BRAGA DE FARIA

5) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial recebeu os balancetes dos meses de outubro de 2024 até janeiro de 2025 das Recuperandas Eco Sistemas, Luma e Mutante e resta sem recebimento as informações contábeis de maio, junho, julho e agosto de 2024.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

- a) Ativo;
- b) Passivo;
- c) Índice de Liquidez; e
- d) Demonstração do Resultado.

a) Ativo

Eco Sistemas:

Ao final de dezembro de 2024, a Recuperanda totalizou em ativos a quantia de R\$ 50.584.059,45 (cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Por sua vez, em janeiro de 2025 auferiu ativos de R\$48.443.944,35 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ao cotejar os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, verifica-se a retração de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) do ativo, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Total do Ativo - Eco Sistemas

DESCRIÇÃO	DEZ/24	JAN/25	Δ%
CIRCULANTE	R\$ 30.594.077,70	R\$ 28.405.107,73	-7,15%
Caixa	R\$ 2.815.615,77	R\$ 1.818.615,77	-35,41%
Banco	R\$ 492.458,25	R\$ 634.279,69	28,80%
Aplicações Financeiras	R\$ 2.176.358,11	R\$ 905.845,14	-58,38%

Contas a Receber	R\$ 21.554.195,93	R\$ 21.417.975,67	-0,63%
Adiantamentos	R\$ 386.074,89	R\$ 314.766,40	-18,47%
Impostos a Compensar	R\$ 2.919.511,54	R\$ 3.049.769,02	4,46%
Despesas Antecipadas	R\$ 249.863,21	R\$ 263.856,04	5,60%
NÃO-CIRCULANTE	R\$ 19.989.981,75	R\$ 20.038.836,62	0,24%
Depósitos Judiciais	R\$ 6.157.607,69	R\$ 6.157.607,69	0,00%
Projetos em Desenvolvimento	R\$ 4.806.780,62	R\$ 5.053.110,01	5,12%
Imóveis para Investimento	R\$ 300.019,05	R\$ 300.019,05	0,00%
Depreciação Acumulada	-R\$ 247.677,49	-R\$ 248.677,52	0,40%
Imobilizado em Uso	R\$ 1.388.489,07	R\$ 1.512.655,85	8,94%
Intangível	R\$ 14.772.289,33	R\$ 14.772.289,33	0,00%
Amortização Acumulada	-R\$ 7.187.526,52	-R\$ 7.508.167,79	4,46%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 50.584.059,45	R\$ 48.443.944,35	-4,23%

No final do período de análise, a conta contábil que correspondeu à maior representatividade no Ativo foi Contas a Receber, com 44,21% (quarenta e quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), conforme Tabela 2:

Tabela 2 - Análise Vertical do Ativo - Eco Sistemas

DESCRIÇÃO	JAN/25	%
CIRCULANTE	R\$ 28.405.107,73	58,64%
Caixa	R\$ 1.818.615,77	3,75%
Banco	R\$ 634.279,69	1,31%
Aplicações Financeiras	R\$ 905.845,14	1,87%
Contas a Receber	R\$ 21.417.975,67	44,21%
Adiantamentos	R\$ 314.766,40	0,65%
Impostos a Compensar	R\$ 3.049.769,02	6,30%
Despesas Antecipadas	R\$ 263.856,04	0,54%
NÃO-CIRCULANTE	R\$ 20.038.836,62	41,36%
Depósitos Judiciais	R\$ 6.157.607,69	12,71%
Projetos em Desenvolvimento	R\$ 5.053.110,01	10,43%
Imóveis para Investimento	R\$ 300.019,05	0,62%
Depreciação Acumulada	-R\$ 248.677,52	-0,51%
Imobilizado em Uso	R\$ 1.512.655,85	3,12%
Intangível	R\$ 14.772.289,33	30,49%
Amortização Acumulada	-R\$ 7.508.167,79	-15,50%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 48.443.944,35	100,00%

Luma:

A Luma finalizou o ano de 2024, com o valor de R\$ 406.082,06 (quatrocentos e seis mil, oitenta e dois reais e seis centavos) em Ativos e auferiu R\$ 403.560,51 (quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), em janeiro de de 2025, conforme Tabela 3:

Tabela 3: Total do Ativo - Luma

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25
CIRCULANTE	R\$ 1.481,50	R\$ 1.481,50
Caixa	R\$ 1.397,33	R\$ 1.397,33
Impostos a Compensar	R\$ 84,17	R\$ 84,17
NÃO-CIRCULANTE	R\$ 404.600,56	R\$ 402.079,01
Contas Correntes	R\$ 121.901,25	R\$ 121.901,25
Imobilizado em Uso	R\$ 770.796,59	R\$ 770.796,59
Depreciação Acumulada	-R\$ 488.097,28	-R\$ 490.618,83
TOTAL DO ATIVO	R\$ 406.082,06	R\$ 403.560,51

Desta forma verifica-se a retração de 0,62 % (sessenta e dois centésimos por cento) entre os períodos analisados, conforme Tabela 4:

Tabela 4: Análise Horizontal do Ativo - Luma

DESCRIÇÃO	dez/24	jan/25	Δ%
CIRCULANTE	R\$ 1.481,50	R\$ 1.481,50	0,00%
Caixa	R\$ 1.397,33	R\$ 1.397,33	0,00%
Impostos a Compensar	R\$ 84,17	R\$ 84,17	0,00%
NÃO-CIRCULANTE	R\$ 404.600,56	R\$ 402.079,01	-0,62%
Contas Correntes	R\$ 121.901,25	R\$ 121.901,25	0,00%
Imobilizado em Uso	R\$ 770.796,59	R\$ 770.796,59	0,00%
Depreciação Acumulada	-R\$ 488.097,28	-R\$ 490.618,83	0,52%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 406.082,06	R\$ 403.560,51	-0,62%

A conta Imobilizado em Uso representou maior parte do Ativo, líquido de depreciação, correspondente a 69,43% (sessenta e nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme demonstra Tabela 5:

Tabela 5 - Análise Vertical do Ativo – Luma

DESCRIÇÃO	dez/24		jan/25		%
CIRCULANTE	R\$	1.481,50	R\$	1.481,50	0,37%
Caixa	R\$	1.397,33	R\$	1.397,33	0,35%
Impostos a Compensar	R\$	84,17	R\$	84,17	0,02%
NÃO-CIRCULANTE	R\$	404.600,56	R\$	402.079,01	99,63%
Contas Correntes	R\$	121.901,25	R\$	121.901,25	30,21%
Imobilizado em Uso	R\$	770.796,59	R\$	770.796,59	191,00%
Depreciação Acumulada	-R\$	488.097,28	-R\$	490.618,83	-121,57%
TOTAL DO ATIVO	R\$	406.082,06	R\$	403.560,51	100,00%

Mutante:

Em dezembro de 2024, a Mutante totalizou, em Ativos, R\$487.630,39 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

O montante para o ativo, em janeiro de 2025 foi de R\$485.600,39 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos)

A conta Imobilizado em Uso representou maior parte do Ativo, sendo o total, líquido de depreciação, correspondente a 97,08% (noventa e sete inteiros e oito centésimos por cento), conforme demonstra Tabela 6:

Tabela 6 - Análise Vertical do Ativo – Mutante

DESCRIÇÃO	dez/24		jan/25		%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	12.173,04	R\$	14.173,04	2,92%	16,43%
Caixa	R\$	2.173,04	R\$	2.173,04	0,45%	0,00%
Contas a Receber	R\$	10.000,00	R\$	12.000,00	2,47%	20,00%
NÃO-CIRCULANTE	R\$	475.457,35	R\$	471.427,35	97,08%	-0,85%
Imobilizado em Uso	R\$	1.324.800,00	R\$	1.324.800,00	272,82%	0,00%
Depreciação Acumulada	-R\$	849.342,65	-R\$	853.372,65	-175,74%	0,47%
TOTAL DO ATIVO	R\$	487.630,39	R\$	485.600,39	100,00%	-0,42%

b) Passivo

Eco Sistemas:

Em dezembro de 2024, a Eco Sistemas alcançou um valor de R\$33.114.396,47 (trinta e três milhões, cento e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), em dívidas e obrigações.

A empresa totalizou R\$ 32.516.475,57 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) de passivo, em janeiro de 2025, conforme Tabela 7:

Tabela 7 - Total do Passivo - Eco Sistemas

DESCRIÇÃO	DEZ/24	JAN/25
CIRCULANTE	R\$ 21.397.212,74	R\$ 20.586.891,57
Folha de Pagamentos de Empregados	R\$ 2.295.870,05	R\$ 2.139.848,95
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 1.105.608,07	R\$ 1.082.512,47
Impostos Retidos a Recolher	R\$ 208.262,95	R\$ 134.491,53
Impostos e Contribuições sobre Lucro	R\$ 1.637.324,29	R\$ 1.427.852,51
Impostos e Contribuições sobre Receitas	R\$ 12.071.878,91	R\$ 11.916.729,56
Contas a pagar	R\$ 974.464,50	R\$ 1.000.292,96
Adiantamentos de Clientes	R\$ 24.924,72	R\$ 19.847,39
Recuperação Judicial	R\$ 3.078.879,25	R\$ 2.865.316,20
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.717.183,73	R\$ 11.929.584,00
Empréstimo e Financiamentos	R\$ 4.994.203,93	R\$ 4.994.203,93
Parcelamento de Impostos e Contribuições	R\$ 6.722.979,80	R\$ 6.935.380,07
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 33.114.396,47	R\$ 32.516.475,57

O montante diminuiu 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento), em janeiro de 2025 em comparação com o mês anterior, conforme Tabela 8:

Tabela 8: Análise Horizontal - Eco Sistemas

DESCRIÇÃO	DEZ/24	JAN/25	Δ%
CIRCULANTE	R\$ 21.397.212,74	R\$ 20.586.891,57	-3,79%
Folha de Pagamentos de Empregados	R\$ 2.295.870,05	R\$ 2.139.848,95	-6,80%
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 1.105.608,07	R\$ 1.082.512,47	-2,09%
Impostos Retidos a Recolher	R\$ 208.262,95	R\$ 134.491,53	-35,42%
Impostos e Contribuições sobre Lucro	R\$ 1.637.324,29	R\$ 1.427.852,51	-12,79%
Impostos e Contribuições sobre Receitas	R\$ 12.071.878,91	R\$ 11.916.729,56	-1,29%
Contas a pagar	R\$ 974.464,50	R\$ 1.000.292,96	2,65%
Adiantamentos de Clientes	R\$ 24.924,72	R\$ 19.847,39	-20,37%
Recuperação Judicial	R\$ 3.078.879,25	R\$ 2.865.316,20	-6,94%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.717.183,73	R\$ 11.929.584,00	1,81%
Empréstimo e Financiamentos	R\$ 4.994.203,93	R\$ 4.994.203,93	0,00%
Parcelamento de Impostos e Contribuições	R\$ 6.722.979,80	R\$ 6.935.380,07	3,16%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 33.114.396,47	R\$ 32.516.475,57	-1,81%

A conta de Impostos e Contribuições sobre Receitas representa 36,46% (trinta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do total, conforme Tabela 9:

Tabela 9 - Análise Vertical do Passivo - Eco Sistemas

DESCRIÇÃO	JAN/25	%
CIRCULANTE	R\$ 20.586.891,57	64,62%
Folha de Pagamentos de Empregados	R\$ 2.139.848,95	6,93%
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 1.082.512,47	3,34%
Impostos Retidos a Recolher	R\$ 134.491,53	0,63%
Impostos e Contribuições sobre Lucro	R\$ 1.427.852,51	4,94%
Impostos e Contribuições sobre Receitas	R\$ 11.916.729,56	36,46%
Contas a pagar	R\$ 1.000.292,96	2,94%
Adiantamentos de Clientes	R\$ 19.847,39	0,08%
Recuperação Judicial	R\$ 2.865.316,20	9,30%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.929.584,00	35,38%
Empréstimo e Financiamentos	R\$ 4.994.203,93	15,08%
Parcelamento de Impostos e Contribuições	R\$ 6.935.380,07	20,30%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 32.516.475,57	100,00%

Luma:

A Luma encerrou 2024 com o valor de R\$ 1.097,27 (mil e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), em Passivos e apresentou o mesmo montante em janeiro de 2025, conforme Tabela 10:

Tabela 10: Total do Ativo - Luma

DESCRIÇÃO	dez/24		jan/25	
CIRCULANTE	R\$	26,82	R\$	26,82
Obrigações Tributárias	R\$	26,82	R\$	26,82
NÃO CIRCULANTE	R\$	1.070,45	R\$	1.070,45
Contas Correntes	R\$	1.070,45	R\$	1.070,45
TOTAL DO PASSIVO	R\$	1.097,27	R\$	1.097,27

O grupo de Contas Correntes permanece representando 97,56% (noventa e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do total do Passivo, sem variação entre os meses, de acordo com demonstrativo a seguir:

Tabela 11 - Análise Vertical do Passivo – Luma

DESCRIÇÃO	dez/24		jan/25		%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	26,82	R\$	26,82	2,44%	0,00%
Obrigações Tributárias	R\$	26,82	R\$	26,82	2,44%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	R\$	1.070,45	R\$	1.070,45	97,56%	0,00%
Contas Correntes	R\$	1.070,45	R\$	1.070,45	97,56%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	1.097,27	R\$	1.097,27	100,00%	0,00%

Mutante:

A Recuperanda finalizou 2024 com o total de R\$ 34.236,75 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e alcançou R\$ 34.309,75 (trinta e quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco cenavos), em janeiro de 2025.

Tabela 12: Total do Ativo - Mutante

DESCRIÇÃO	dez/24		jan/25		%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	672,33	R\$	745,33	2,17%	10,86%
Obrigações Tributárias	R\$	672,33	R\$	745,33	2,17%	10,86%

NÃO CIRCULANTE	R\$	33.564,42	R\$	33.564,42	97,83%	0,00%
Contas Correntes	R\$	33.564,42	R\$	33.564,42	97,83%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	34.236,75	R\$	34.309,75	100,00%	0,21%

A variação entre os meses em comento foi crescente em 0,21% (vinte e um centésimos por cento), conforme Tabela 13:

Tabela 13: Análise Horizontal - Mutante

DESCRIÇÃO		dez/24		jan/25	Δ%
CIRCULANTE	R\$	672,33	R\$	745,33	10,86%
Obrigações Tributárias	R\$	672,33	R\$	745,33	10,86%
NÃO CIRCULANTE	R\$	33.564,42	R\$	33.564,42	0,00%
Contas Correntes	R\$	33.564,42	R\$	33.564,42	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	34.236,75	R\$	34.309,75	0,21%

O grupo de Contas Correntes corresponde a 97,83% (noventa e sete inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do total do Passivo, conforme Tabela 14:

Tabela 14 - Análise Vertical do Passivo – Mutante

DESCRIÇÃO		dez/24		jan/25	%
CIRCULANTE	R\$	672,33	R\$	745,33	2,17%
Obrigações Tributárias	R\$	672,33	R\$	745,33	2,17%
Adiantamento de Clientes	R\$	-	R\$	-	0,00%
NÃO CIRCULANTE	R\$	33.564,42	R\$	33.564,42	97,83%
Contas Correntes	R\$	33.564,42	R\$	33.564,42	97,83%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	34.236,75	R\$	34.309,75	100,00%

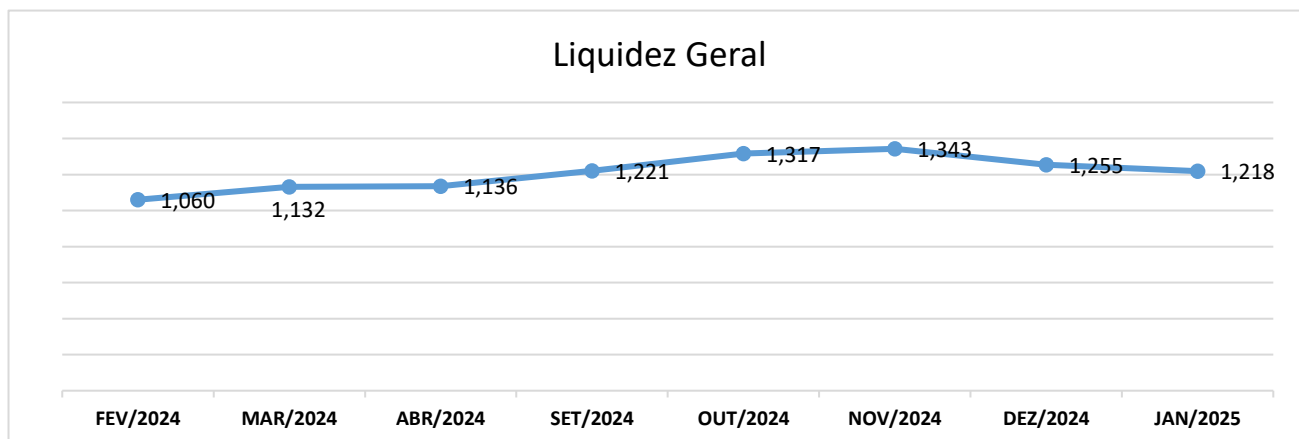
c) Índice de liquidez

Eco Sistemas:

Em janeiro de 2025, a liquidez geral da Eco Sistemas correspondeu aproximadamente 1,21 (um inteiro e vinte e um centésimos) sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo

Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Circulante.

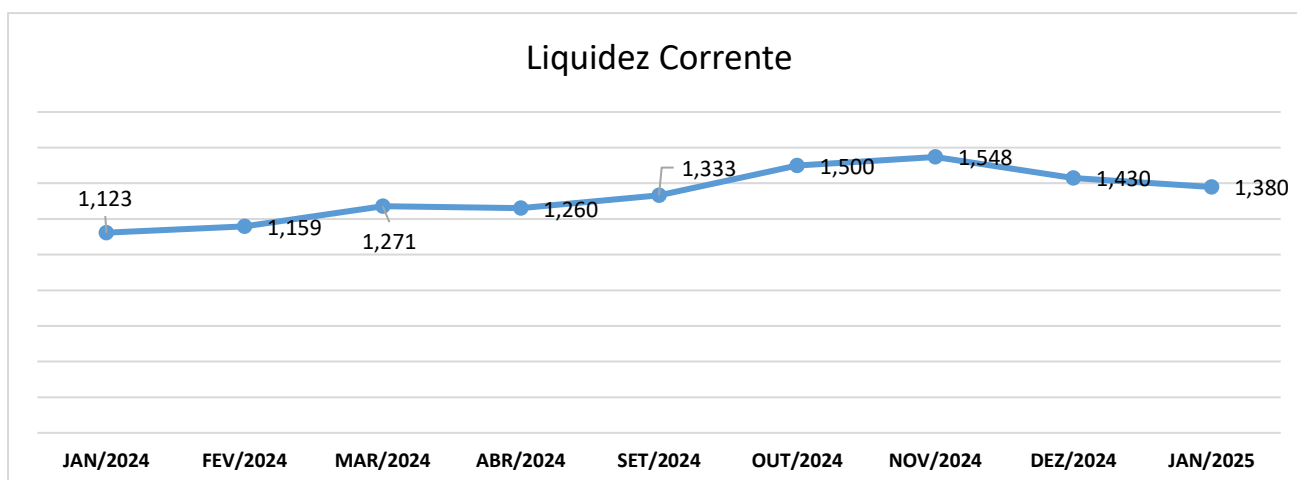
Figura 1 - Liquidez Geral - Eco Sistemas



Isso indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, existe R\$1,21 (um real e vinte e um centavos) de direitos e deveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A liquidez corrente para o período da análise é de 1, 38 (um inteiro e trinta e oito centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 2 - Liquidez Corrente - Eco Sistemas

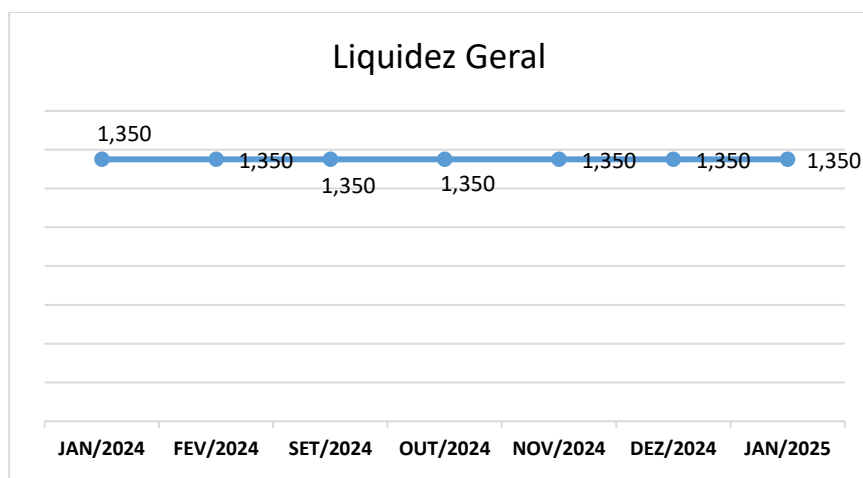


O índice demonstra que a Recuperanda possui R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

Luma:

A liquidez geral da Luma correspondeu aproximadamente 1,35 (um inteiro e trinta e cinco centésimos) sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

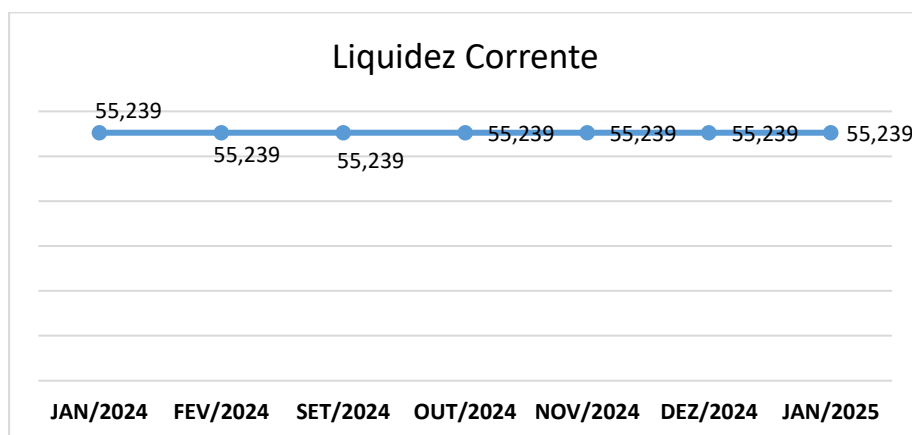
Figura 3 - Liquidez Geral - Luma



Isso indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, existe R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) de direitos e deveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A liquidez corrente para o período da análise é de 55,23 (cinquenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 4 - Liquidez Corrente - Luma

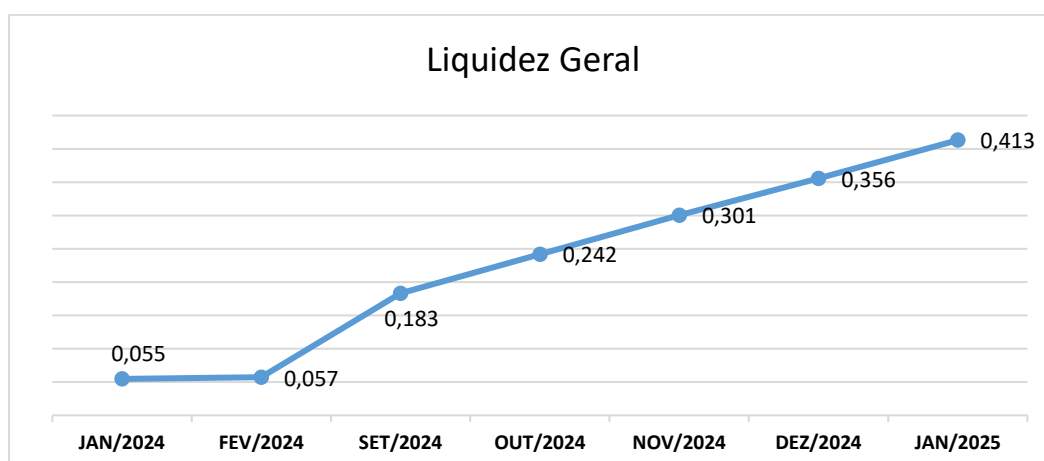


O índice demonstra que a Recuperanda possui R\$ 55,23 (cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

Mutante:

A liquidez geral da Mutante correspondeu aproximadamente 0,41 (quarenta e um centésimos) sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

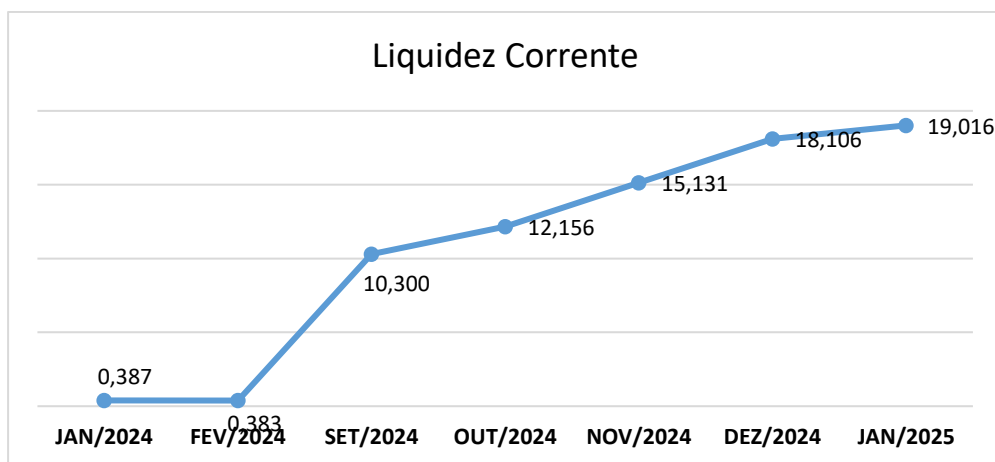
Figura 5 - Liquidez Geral - Mutante



Isso indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, existe R\$0,41 (quarenta e um centavos) de direitos e deveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A liquidez corrente para o período da análise é de 19,01 (dezenove inteiros e um centésimo), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 6 - Liquidez Corrente - Mutante



O índice demonstra que a Recuperanda possui R\$ 19,01 (dezenove reais e um centavo) de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

d) Demonstração de Resultado

Eco Sistemas:

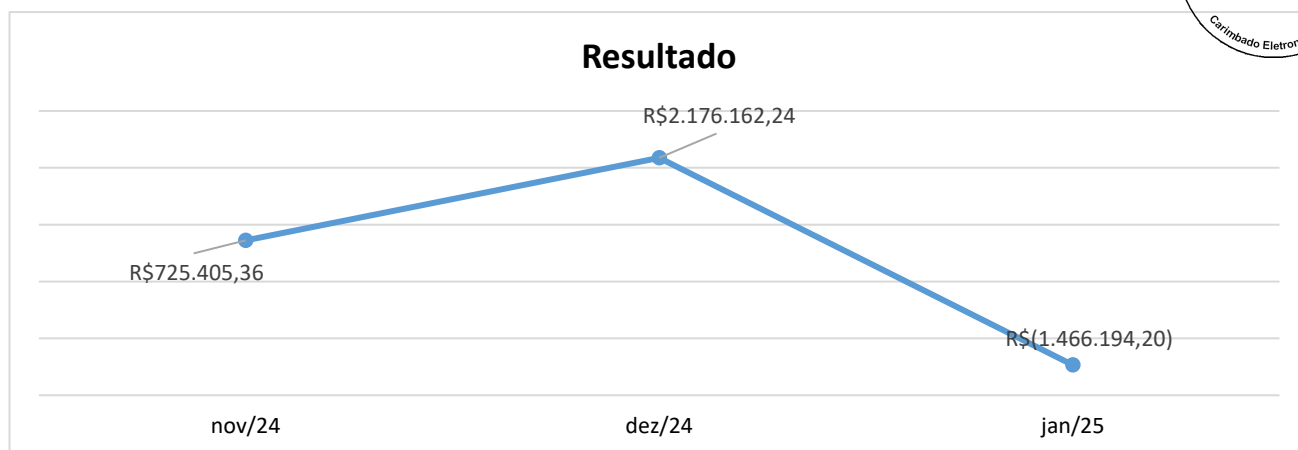
A Eco Sistemas encerrou 2024 com receitas líquidas de R\$71.188.688,38 (setenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Já os custos e despesas somaram o R\$ 63.370.653,00 (sessenta e três milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Em 2024, a Recuperanda auferiu lucro de R\$ 7.818.015,38 (sete milhões e oitocentos e dezoito mil quinze reais e trinta e oito centavos).

Em janeiro de 2025 a empresa incorreu em prejuízo no valor de R\$ 1.466.194,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Figura 7: Resultado Mensal - Eco

*Luma:*

A Luma incorreu em um prejuízo acumulado no ano de 2024 de R\$ 30.732,62 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Em janeiro de 2025 apurou prejuízo de R\$ 2.521,55 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

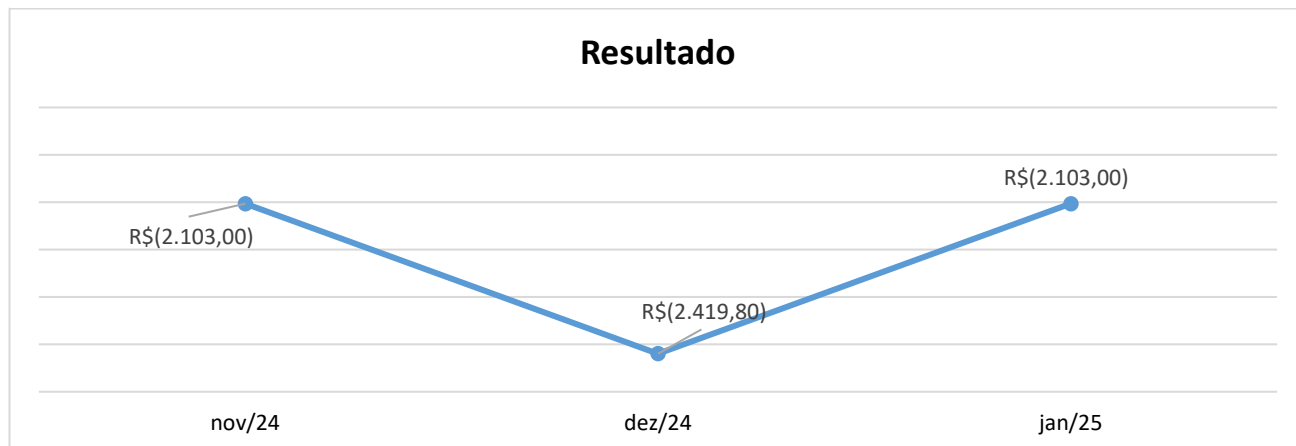
Figura 8: Resultado Mensal - Luma

*Mutante:*

Ao final de 2024, a Mutante incorreu em um prejuízo acumulado de R\$ 31.218,68 (trinta e um mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

No primeiro mês de 2025, o prejuízo per fez R\$ 2.103,00 (dois mil, cento e três reais).

Figura 9: Resultado Mensal - Mutante



6) Conclusão

Eco Sistemas:

Apuração de lucro de R\$ 7.818.015,38 (sete milhões e oitocentos e dezoito mil quinze reais e trinta e oito centavos), encerrado 2024.

Em janeiro de 2025 a empresa apresenta prejuízo de R\$1.466.194,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Luma:

Totalizou prejuízo, em 2024, de R\$ 30.732,62 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Em janeiro de 2025 apurou prejuízo de R\$ 2.521,55 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Mutante:

Apresentou prejuízo de R\$ 31.218,68 (trinta e um mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) com o encerramento do ano de 2024.

No primeiro mês de 2025, o prejuízo perfaz R\$ 2.103,00 (dois mil, cento e três reais).

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 14/04/2025

Juiz Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Data da Conclusão 08/04/2025

